



## ATA n. 5/2023

Aos **nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e votação das atas n.ºs 3 e 4 de 9 e 20 de fevereiro de 2023.*-----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

#### **1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

##### **1.1 Situação de Tesouraria.**-----

##### **1.2 Transferência de Verbas:**-----

**1.2.1 ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto – Comparticipação financeira anual, decorrente do "Acordo de Parceria Projeto Global Aldeias do Xisto".**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.2.2 ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego – Cofinanciamento da implementação do "VirtuALL /Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) 2023/24", no âmbito do Protocolo de Colaboração. Ratificação. -----

1.2.3 CIM Região de Coimbra – Comparticipação no projeto 26 – Rede Tecnológica de Monitorização.

1.2.4 CIM Região de Coimbra – Comparticipação do projeto 64 – Programa de Apoio à Redução Tarifária PART 2022. -----

1.3 Aprovação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

1.4 Conhecimento das alterações n.º 4 e 5 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.5 Pedido de renovação do alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento Fábio Carlos Santos Unipessoal, Lda. "Café Sei Lá da Praça". -----

1.6 Ratificação de despacho relativo ao não exercício de direito de preferência dos artigos matriciais n.º 3108 e 3110, da Freguesia de Paradela, n.º 3770 da Freguesia de Lorvão e 1232 da Freguesia de Penacova. -----

1.7 Proposta de Nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2023, a apresentar à Assembleia Municipal. -----

1.8 Aprovação do Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização e Repovoamento entre a PEBBLE HYDRO – Consultadoria, Investimentos e Serviços, Lda. e o Município de Penacova. -----

1.9 Proposta de Decisão de autorização para apresentação de candidatura para contratação de empréstimo de médio e longo prazo à Linha BEI – Autarquias – “Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado no Mosteiro de Lorvão”. -----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Auxílios Económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no âmbito da medida de apoio a fichas de trabalho / atividades providenciadas pelo Município – Processos entrados fora do prazo e processos com dívida.-----

2.2 Parecer para fundamentação de reavaliação de escalão – Ação Social Escolar.-----

## 3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 2 | 41



Câmara Municipal de Penacova

3.1.1 Casa do Povo de S. Pedro de Alva, referente ao pagamento de inscrições (natação); -----

3.1.2 Karaté Coimbra, referente ao pagamento de inscrições (karaté); -----

3.1.3 Korpo Ativo referente ao pagamento de inscrições (ténis e ciclismo); -----

3.1.4 Korpo Ativo em apoio à atividade “Maratona BTT – Rota da Lampreia”. -----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1 Aprovação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 SIT- Flexi – Ratificação da proposta técnica para o 2.º período contratual. -----

5.2 Informação técnica relativa ao Plano de Pormenor da Alagoa, com efeitos registais – Reabertura do Procedimento de elaboração. -----

5.3 Informação técnica relativa ao Plano de Pormenor, com efeitos registais da UOPG1 – Reabertura do Procedimento de elaboração. -----

5.4 Antigo Tribunal /Casa das Artes – Empreitada – 3ª prorrogação de prazo / Ratificação da Aprovação da Minuta. -----

5.5 Remodelação Casa do Monte – Edifício Casa do Monte / Lorvão – Aprovação da prorrogação de prazo e da Minuta da Adenda ao Contrato. -----

5.6 "Projetos Vencedores - Investimento – Canil/Gatil Municipal 2016 (II) – Empreitada" – Pedido de Prorrogação de Prazo (3º).-----

5.7 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público.-----

II

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 3 | 41



## 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Prestou as seguintes informações:-----

Esteve presente numa reunião na Águas do Centro Litoral, juntamente com o Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso, a propósito da construção de uma nova ETAR na Freguesia de Figueira de Lrvão. Uma vez mais sensibilizaram a Administração da ACL para a necessidade de antecipar esta obra, de extrema importância para que esta Freguesia possa ter tratamento de águas residuais. Uma obra que será acompanhada pelo investimento do Município, através de empréstimo bancário ou de fundos europeus, para construção de ramais, tendo em vista dotar a população deste sistema, pelo menos o núcleo central. -----

Decorreu esta semana a Bolsa de Turismo de Lisboa 2023. O Município esteve representado no Pavilhão da Comunidade Intermunicipal, à semelhança da esmagadora maioria dos restantes dezoito parceiros. Optaram, este ano por fazer uma dupla apresentação de Penacova, não só no espaço da CIM, mas também no Turismo Centro de Portugal, que era o destino convidado desta BTL. -----

Pode dizer que o balanço é extremamente positivo, fizeram a apresentação de um novo vídeo promocional do concelho de Penacova, que tem tido um grande impacto, não só nas redes sociais, mas também no exterior. Apresentaram um vídeo com alguns dos eventos deste ano, tiveram a presença dos promotores do futuro hotel de Lrvão. Depois desta dupla apresentação na CIM e Turismo do Centro, não quiseram deixar Lisboa sem uma passagem pela Casa do Concelho, onde confraternizaram com um grupo de penacovensers, mostraram alguns vídeos e conversaram com as pessoas. -----

Acrescentou, por último, que teve lugar esta semana a hasta pública do espaço do restaurante das Piscinas. Felizmente houve concorrentes e o novo concessionário assinou ontem com a Penaparque2 o contrato de exploração. É um empresário de restauração de Penacova, o Senhor Arsénio, que irá com certeza dar uma dinâmica importante ao local, que agora se vai designar Restaurante o Cantinho. -----

## 2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

De forma sucinta, deu nota da sua atividades nos últimos dias: -----

Esteve presente na iniciativa “Etnografia à Volta dos Livros”, promovida pela Biblioteca Municipal; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 4 | 41



Câmara Municipal de Penacova

Foi anfitriã da Gala do Desporto, agradecendo desde logo ao Executivo que esteve presente, mas particularmente e de forma sentida, a todos os técnicos envolvidos na produção do evento. -----

Foi um momento feliz, que muito nos orgulhou, honrando os resultados desportivos, mas também a memória de quem já partiu. -----

Ainda nesse fim-de-semana estiveram presentes na Montaria, promovida pelo Clube Desportivo e Cultural de Penacova; -----

Representou o Município no Dia Intermunicipal da Proteção Civil em Mira e estiveram recentemente numa confraternização promovida pelas Rosinhas de Agrelo; -----

Finalmente no dia de ontem receberam a Carla Duarte, do IPN, para um Workshop de liderança no feminino, para assinalar o Dia da Mulher. -----

Hoje ao final do dia vai-se realizar uma aula de dança, que devido às condições climatéricas passou para o Pavilhão da EB1, pelas 19H00. Aproveita para deixar o repto, caso queiram participar. -----

#### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Deu nota de algumas realizações, que considera mais relevantes, nomeadamente: -----

No dia 22 teve lugar mais uma reunião entre a Escola de Artes e as três Filarmónicas do Concelho, para preparar o momento que consideram de muita importância e que se insere no projeto “As Filarmónicas vão às Escolas”. Este trabalho vai culminar com três concertos, que vão acontecer de uma forma integrada entre as Filarmónicas, os Professores das AECs e os alunos. Um concerto com a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova, outro com a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva e mais um com a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. -----

Destacar também, no dia 27 de fevereiro, a abertura do curso “Português Língua Materna”, para todos aquelas que residindo no nosso concelho tenham a dificuldade na língua e necessitem de aprender português para comunicar. -----

É um trabalho feito em parceria com a União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, que cedeu as instalações da Junta de Freguesia para esta formação, dado que muitas destas pessoas residem naquela zona do concelho. Acresce que ao lado funciona a Componente de Apoio à Família, onde estão duas técnicas que acompanham quinze crianças cujos pais estão no curso. Estas crianças são acompanhadas por estes técnicos e também pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, que é o responsável pedagógico pela ação de formação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 5 | 41



Considera que é uma ação muito importante para acolher quem escolhe o nosso país e neste concreto o concelho de Penacova para residir e que necessita aperfeiçoar o seu português para comunicar.-----

Enaltecer o gosto que foi participar na Gala do Desporto e dar uma nota à Senhora Vice-Presidente pela forma excelente como decorreu o evento, em que foram destacados aqueles que muito fazem pelo desporto no nosso Município.-----

Finalmente embora não estivesse propriamente em representação do Município, mas pela sua importância, frisar que nos dias 3 e 4 de março, participei no Congresso das Escolas, que reúne os diretores de escolas públicas e privadas do país, onde tive oportunidade de ouvir o Senhor Ministro da Educação e o Senhor Secretário de Estado da Educação, falar de pedagogia nas escolas. Muito se falou também do papel que queremos para o ensino público e para a escola pública em Portugal, nos próximos anos. Penso que foi um momento interessante de reflexão e de aprendizagem. -----

**Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** -----

Prestou as seguintes informações:-----

Em 23 de fevereiro decorreu uma reunião ainda sobre o penedo que ameaça cair;-----

No dia 24 realizou-se uma primeira reunião de preparação da Confraria da Bifana, um evento privado, que contará, ao mesmo tempo, com o licenciamento e apoio do Município.-----

Incluído nas iniciativas deste último período dar os parabéns à Senhora Vice-Presidente, pela Gala do Desporto, um momento alto de realização de um evento que enalteceu os nossos desportistas e o desporto em geral, no nosso concelho.-----

Em 27 de fevereiro tivemos uma reunião com a E-Redes, uma espécie de “cachimbo da paz”, já que existiam muitos dossiers que estavam a correr menos bem. Foi uma reunião aberta e franca, na qual fomos dando conta do que entendíamos que tinha corrido mal, a empresa contou a sua versão dos factos e de algumas histórias. Em resultado, podemos dizer que dos cinco ou seis casos mais preocupantes, a solução está concretizada, na sua maioria, pelo que esta reunião foi muito profícua.--

No dia 7 de março reuniu com duas empresas, relativamente a revisões de preços, que ainda não estão fechadas, designadamente a estrada de Carvalho e o Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão. Recorda que estas duas empreitadas, além de outra, motivaram o empréstimo para trabalhos complementares e revisão de preços, pelo que pretendem encerrar este assunto.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 6 | 41



Dar conta que tivemos um espetáculo com o Paco Bandeira, no dia 4 de março, um momento muito interessante e uma oportunidade para ouvir um cantor consagrado, que apesar dos seus 77 anos, está em plena forma. -----

No dia 5 de março participaram no 93º aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova; -----

Reuniu com a Peblle Hydro, no dia 6 de março, cujo assunto está agendado nesta reunião, sem grandes evoluções em relação ao ano transato. -----

No dia 7 de março decorreu uma reunião nesta sala sobre o Sit Flexi, com os taxistas. A este propósito dizer que o parecer sobre este assunto já podia ter sido presente à reunião de Câmara anterior, mas entendeu aguardar. Isto porque a informação podia sofrer alguma alteração, em função da reunião com os taxistas, que correu bem, sendo a mais participada até hoje. -----

Decorreu ontem uma reunião com a CIM, sobre o parque público de habitação, uma vez que está a chegar ao fim a discussão pública e quer a ANMP, quer a CIM, pediram a colaboração da Câmara para tomar parte dessa discussão pública. O Município tinha um prazo final para comunicar à CIM qual a forma de participar nesta matéria. -----

Finalmente uma reunião sobre a candidatura da requalificação da Escola de Penacova, com a Agrupamento de Escolas, os projetistas, o perito de certificação energética, os serviços, em que também houve muito “partir pedra”, sobre o que é possível fazer dentro dos termos em que o aviso de candidatura ao PRR está aberto. -----

### **Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Referiu-se, em primeiro lugar, à presença do Município na BTL, evento que foi acompanhando à distância pelas redes sociais. Sabendo que o Município tinha stands próprios, quer da Nacional 2, quer dos Caminhos de Santiago, este último ainda um pouco “verde”. Mas a Nacional 2, é um projeto que nos últimos anos trouxe muitos visitantes ao território, sem dúvida, e não se apercebeu que o Município de Penacova tivesse alguma presença nestes stands ou no programa que foram apresentado. -----

Relativamente o Festival da Lampreia, que vai continuar, gostaria de perceber se já há algum indicativo de como terá decorrido o fim-de-semana, que é sempre o maior foco, mas infelizmente este ano o chamariz da baixa de preço não foi possível. -----

No que se refere aos vouchers que foram oferecidos no ano transato, questiona se houve reflexo na vinda desses visitantes a este território. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 7 | 41



**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

No seguimento do dia 8 de março, pretende deixar uma mensagem do Dia Internacional da Mulher, que ainda se celebra.-----

Ser Mulher é:-----

Ser feliz, transmitir esse sentimento à sua volta, transversal em qualquer área do saber, laboral, pessoal, desenvolvendo o que deseja, com os respetivos desígnios de direito, liberdade e igualdade.

Deixo também uma palavra a todos os Homens, pois sem eles não existe futuro.-----

Prosseguindo a sua intervenção, porque chegou ao seu conhecimento, referiu-se a umas fissuras que estão a surgir na Rua Dr. Artur Soares Coimbra. Isto é preocupante? Já identificaram a situação junto do empreiteiro? Ou é apenas uma preocupação de simples munícipe que passou nas redes sociais, sabendo que se trata de um local que foi difícil de estabilizar, desconhecendo se a situação é ou não preocupante.-----

Por último, constata que ultimamente não tem sido incluídos na reunião da Câmara pedidos de apoio à natalidade. Não têm nascido bebés em Penacova, ou esse assunto não está a ser presente a reunião por algum motivo?-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Reportando-se aos assuntos focados, relativamente à presença do Município na BTL, concretamente sobre os Caminhos de Santiago, julga que não houve nenhuma interação. Houve uma troca de emails sobre o que o Município podia contribuir em termos de imagens.-----

No que se refere à Nacional 2 falou com algumas pessoas do espaço, houve inclusive colaborares do Município que passaram por lá, mas de facto as atenções estavam centradas, quer no Turismo do Centro, quer no Pavilhão da CIM.-----

Quanto ao Festival da Lampreia, e balanço no próprio domingo, o Executivo teve oportunidade de dar uma volta pela esmagadora maioria dos restaurantes aderentes e ficaram com impressão positiva. Os restaurantes conseguiram atingir os seis objetivos, uns mais do que os outros. Aqueles com mais tradição do arroz de lampreia, que o confeionam há algumas décadas estavam satisfeitos, conseguiram fazer o pleno no sábado e no domingo, com bastantes reservas e recusas, porque não tinham mais capacidade.-----

Portanto, dentro das contingências atuais, o balanço é positivo.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 8 | 41

Sobre o feedback dos vouchers do ano transato, vai questionar os serviços se estes já foram utilizados ou não pelas pessoas a quem foram atribuídos. No entanto entende que é uma fórmula que devem manter, para abrir a porta a que novos visitantes venham a Penacova.-----

Em relação às questões colocadas pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, em relação à Rua Dr. Artur Soares Coimbra, a obra não terminou, sendo que o empreiteiro ainda tem alguns trabalhos em curso. -----

No que respeita à natalidade, eventualmente o Senhor Vereador Carlos Sousa terá algo a acrescentar, concluindo também que é necessário incentivar os jovens casais.-----

**Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----**

Esclarecendo a questão da Rua Dr. Artur Soares Coimbra, disse que no primeiro dia em que se detetaram pequenas fissuras, a 26 de janeiro, portanto desde esse dia que sabem que há ali uma patologia, o Itecons, entidade projetista que fez o acompanhamento de toda a obra, deslocou-se ao local. Considerou que não era preocupante, mas vai verificar novamente, porque uma das fissuras, com as últimas chuvas aumentou um pouco, no entanto não é necessário alarmismo, pois a situação está relativamente controlada, ao que julga saber. A parte de drenagem da encosta, que ajudará a que as águas sejam mais facilmente encaminhadas e desviadas do ponto mais nevrálgico, ainda não está executada. Tinham previsto recomeçar essa obra no mês de abril, o que se mantém.-----

**3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.ºS 3 E 4 DE 9 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023. -----**

Postas a votação, as atas n.º 3 e 4/2023, referente às reuniões ordinárias de 09/02/2023 e 20/2/2023, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----

**II**

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

**1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----**



Câmara Municipal de Penacova

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08/03/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 949.959,70 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 478.171,75 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 471.788,04 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos).-----

## 1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

### 1.2.1 ADXTUR – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL, DECORRENTE DO "ACORDO DE PARCERIA PROJETO GLOBAL ALDEIAS DO XISTO".-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.840,00 Euros (três mil oitocentos e quarenta euros), para a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto – Participação financeira anual, decorrente do "Acordo de Parceria Projeto Global Aldeias do Xisto".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

### 1.2.2 ADELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIARRADA E MONDEGO – COFINANCIAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO "VIRTUALL /SIMBIOSE ENTRE INOVAÇÃO, ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA) 2023/24", NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. RATIFICAÇÃO.-----

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

“VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) 2023/24” -----

Entre:-----

Primeiro Outorgante, AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva 503393088, representado por António José Cruz dos Santos e José Mário Fidalgo Lopes;-----

E:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 10 | 41



Câmara Municipal de Penacova

Segundo Outorgante, Município de Penacova, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506657957, representado por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, na qualidade de Presidente da Câmara; -----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Iª -----

Os Outorgantes acordam entre si celebrar o presente protocolo que formaliza a colaboração das duas entidades no desenvolvimento do projeto “VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) 2023/24” doravante designado “VirtuALL 2023/24”. -----

IIª -----

1. O primeiro Outorgante é a entidade coordenadora do “VirtuALL 2023/24”, que tem como objetivo principal a criação de um ecossistema único em termos nacionais na promoção do envelhecimento ativo, saudável, participativo e interativo, através da combinação entre a coesão social e territorial com a inovação social e tecnológica. -----

2. O primeiro Outorgante executará o “VirtuALL 2023/24” na área de intervenção territorial da AD ELO, designadamente nos municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho e Penacova e no período temporal de 2023 e 2024. -----

IIIª -----

1. O segundo Outorgante compromete-se a participar ativamente na definição e execução das principais linhas de intervenção que constam do “Plano de Ação” do “VirtuALL 2023/24”, que se anexa ao presente protocolo. 2 -----

2. O segundo Outorgante assume o compromisso de cofinanciar a implementação do “VirtuALL 2023/24” até ao montante de 22.000,00€, que assumirá temporalmente a seguinte distribuição: -----

i. Em 2023: 50% correspondendo ao valor de 11.000€; -----

ii. Em 2024: 50% correspondendo ao valor de 11.000€; -----

3. O segundo Outorgante acompanhará a implementação do “VirtuALL 2023/24”, criando um mecanismo de acompanhamento e monitorização, através da designação de um/a técnico/a (ou serviço) que participará nas reuniões de planificação e de avaliação. -----

4. O segundo Outorgante participará na concretização do “VirtuALL 2023/24”, assumindo as responsabilidades partilhadas na execução das atividades que vierem a ser planeadas e consensualizadas entre os diversos parceiros. -----

IVª -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 11 | 41



Este Protocolo de Colaboração tem uma duração dois anos (01.01.2023 a 31.12.2024), podendo ser alterado com a concordância das duas partes. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 11.000,00 Euros (onze mil euros), para a ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego – Cofinanciamento da implementação do "VirtuALL /Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) 2023/24", no âmbito do Protocolo de Colaboração, em 2023. -----

Ainda de acordo com o mesmo protocolo de colaboração, cofinancia o desenvolvimento do projeto para o ano de 2024, em 11.000,00 Euros (onze mil euros). -----

### **1.2.3 CIM REGIÃO DE COIMBRA – COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 26 – REDE TECNOLÓGICA DE MONITORIZAÇÃO.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.436,94 Euros (mil quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e quatro centésimos), para a CIM Região de Coimbra – Comparticipação no projeto 26 – Rede Tecnológica de Monitorização. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023. -----

### **1.2.4 CIM REGIÃO DE COIMBRA – COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 64 – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA PART 2022.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.717,33 Euros (oito mil setecentos e dezassete euros e trinta e três centésimos), para a CIM Região de Coimbra – Comparticipação do projeto 64 – Programa de Apoio à Redução Tarifária PART 2022. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



### 1.3 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA. -----

#### Protocolo de Colaboração -----

Entre: -----

- O MUNICÍPIO DE PENACOVA, pessoa coletiva número 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, com poderes para este ato nos termos da alínea a) do n.º | do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, pessoa coletiva número 501 131 965, com sede na Praça Sá Carneiro, n.º 4, Penacova, adiante designada por AHBVP, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção, Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, considerando que: -----

a) O Primeiro Outorgante é pessoa coletiva pública, à qual compete, no âmbito das suas competências "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" — cf. o disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) A Segunda Outorgante é pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa e sem fins lucrativos, que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros, nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei nº 32/2007, de 18 de agosto, na sua versão atual; -----

c) O Primeiro Outorgante, por imposição da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto que elenca a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, assumiu um conjunto de competências v.g., ao nível da proteção civil cuja concretização melhor se assumirá em articulação com o Primeiro Outorgante; -----

d) O corpo de Bombeiros detido pela Associação Humanitária é agente de proteção civil, nos termos do disposto no artigo 46º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 03 de julho, na sua versão atual, dada pela Lei nº 80/2015, de 03 de agosto); -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 13 | 41



Câmara Municipal de Penacova

e) Nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual, conferida pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 01 de abril, que disciplina a Proteção Civil Municipal, o Presidente da Câmara Municipal é autoridade municipal de proteção civil, cabendo-lhe as competências previstas na Lei de Bases da Proteção Civil, supra enunciada; -----

f) Resultando inequívoco que, cada um dos subscritores do presente instrumento, melhor prosseguirão as suas missões e fins em estreita cooperação institucional e operacional, -----

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

**Cláusula 1.ª** -----

**Objetivos**-----

Contribuir decisivamente, nos termos da lei, para a segurança das pessoas e dos seus bens na área do Município de Penacova. -----

Apoiar, dinamizar e valorizar o Corpo de Bombeiros e a Proteção Civil Municipal -----

Contribuir com o apoio financeiro necessário para o funcionamento e atividade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

Estreitar ligações institucionais entre o Município de Penacova e a AHBVP como parceiros no âmbito da Proteção civil municipal. -----

Mobilizar, através de ações conjuntas, a comunidade em geral para a temática da Proteção Civil, da proteção e segurança de pessoas e bens, nomeadamente no que diz respeito à prevenção e combate a incêndios florestais, a incêndios urbanos e acidentes de qualquer natureza sempre no pressuposto que a Proteção Civil depende de todos. -----

Definir as relações de colaboração entre o Município de Penacova e a AHBV-----

**Cláusula 2.ª** -----

**Colaboração específica a prestar pelo Município de Penacova**-----

No quadro do presente protocolo o Município de Penacova prestará apoio à AHBVP nos termos seguintes:-----

1 — O Município de Penacova apoia financeiramente a AHBVP no montante de 110 000,00€ (cento e dez mil euros) anuais, nos seguintes moldes:-----

O montante de 70.000,00€ (setenta mil euros), para despesas de funcionamento, atividades operacionais e atendimento permanente da Central de Proteção Civil, a transferir mensalmente, em tranches iguais; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 14 | 41



Câmara Municipal de Penacova

O montante de 40.000,00€ (trinta mil euros) para apoio ao investimento, mediante apresentação do comprovativo de despesa. -----

2- O Município de Penacova apoia as ocorrências de proteção civil, com os meios técnicos disponíveis, pessoal e equipamentos, sempre que solicitados pelo Comandante do Corpo de Bombeiros. -----

3- O Município de Penacova apoia ainda, casuisticamente, despesas de investimento em veículos operacionais que se revelem absolutamente necessários às atividades de proteção civil em particular, com a comparticipação nacional em operações financiadas por fundos europeus. -----

4-O Município de Penacova apoia ainda, despesas de investimento em obras de manutenção do Quartel, em termos a acordar casuisticamente. -----

5- Outros apoios, nomeadamente à segurança da praia fluvial do Reconquinho, a atividades escolares na piscina municipal ou outros, serão objeto de protocolos específicos a assinar anualmente. -----

### Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

#### Consumos e responsabilidade ambiental -----

O Município de Penacova suporta os encargos com água da AHBVP, comprometendo-se esta última a fazer um uso regrado e ambientalmente consciente desse recurso. -----

### Cláusula 4.<sup>a</sup> -----

#### Colaboração específica a prestar pela AHBVP -----

No quadro do presente protocolo, e para além da atividade operacional urgente de proteção e socorro, a AHBVP prestará apoio ao Município de Penacova nos termos seguintes: -----

1-A AHBVP colabora com todos os meios a seu dispor para realização de tarefas de proteção civil municipal. -----

2- Informar a Câmara Municipal, com a antecedência possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade. -----

3- Realizar ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitada no âmbito das suas atribuições e valências, e sempre que tal não coloque em causa a sua operacionalidade; -----

4-A AHBVP procede ao abastecimento de água às populações sempre que necessário e solicitado pelo Município de Penacova, exceto se o Corpo de Bombeiros estiver empenhado em operações urgentes de proteção. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 15 | 41



Câmara Municipal de Penacova

5-A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros, realiza os trabalhos de limpeza de estradas em território municipal, nomeadamente as que decorrerem de acidentes de viação, desabamentos de terras e trabalhos de administração direta de obras municipais ou outras relacionadas com acidentes naturais.-----

6-A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros, realizará ações de fiscalização periódicas a equipamentos e instrumentos para combate a incêndios rurais, nomeadamente bocas de incêndio, fontes e reservatórios abastecedores de água do serviço de incêndio e outros.-----

7-A AHBVP, através das equipas de intervenção permanente, cofinanciadas pelo Município, compromete-se a levar a cabo tarefas de prevenção de incêndios rurais, nomeadamente vigilância e gestão florestal, exceto se o Corpo de Bombeiros estiver empenhado em operações urgentes e inadiáveis;-----

8-A AHBVP compromete-se a garantir o atendimento telefónico permanente de proteção civil, e a dar seguimento aos pedidos relacionados diretamente com o Município.-----

9-A AHBVP disponibiliza as suas instalações e os equipamentos operacionais, nomeadamente as redes de rádio e telefone de emergência, para as reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil, em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade que obrigue ao acionamento do plano municipal de emergência, ou em qualquer caso considerado urgente por qualquer uma das partes.-----

10-A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros procede, de forma regular, a exercícios e simulacros em edifícios públicos, nomeadamente do município e instalações escolares, ou outros edifícios a acordar entre a AHBVP e o Município de Penacova e o seu Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

11-A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros disponibiliza-se para promover ações de formação e sensibilização sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos.-----

12-Prestar apoio à gestão dos eventos promovidos pela Câmara Municipal ou organizados pelo Município, nos termos dos planos de emergência previamente definidos, garantindo a proteção e socorro aos mesmos.-----

13-A AHBVP fomenta o voluntariado em proteção civil.-----

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**-----

**Deveres do Primeiro Outorgante**-----

Constituem deveres específicos da AHBVP:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1-Dar o destino previsto na cláusula 2.ª às participações aí previstas, apresentando os correspondentes comprovativos da aplicação das verbas; -----

2-Informar a Câmara Municipal, com antecedência possível, de todas as iniciativas de interesse que realize no âmbito da sua atividade; -----

3-Promover o Município de Penacova, em materiais promocionais, a colocar na sua sede e equipamentos.-----

**Cláusula 6.ª** -----

**Deveres do Segundo Outorgante**-----

Constituem deveres específicos do Segundo Outorgante:-----

1- Proceder à transferência pontual, das verbas aludidas na cláusula 2.ª do presente protocolo; -----

2-Dar conhecimento, com antecedência possível, de todas as iniciativas em que seja necessária a intervenção do Corpo de Bombeiros elou da AHBVP. -----

**Cláusula 7.ª** -----

**Fiscalização e Acompanhamento** -----

1-Ao Segundo Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo, a execução do presente protocolo. -----

2-Cada Outorgante designará um responsável pelo acompanhamento do presente instrumento, ficando, desde já nomeados, pelo Município de Penacova, o seu Presidente e, por parte da AHBVP, o presidente da sua Direção.-----

**Cláusula 8.ª** -----

**Extinção e denúncia**-----

Qualquer uma das partes pode denunciar o presente protocolo, desde que fundamente devidamente a sua decisão e notifique a outra outorgante do facto com a antecedência de seis meses, através de carta registada com aviso de receção.-----

**Cláusula 9.ª** -----

**Outros acordos**-----

Os Outorgantes reservam-se a possibilidade de firmar outros acordos de cooperação, em áreas e sobre matérias específicas.-----

**Cláusula 10.ª**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação respeitantes à execução do presente Protocolo serão resolvidas pela Câmara Municipal, após audição da AHBVP.

## Cláusula 11.<sup>a</sup>

### Vigência e entrada em vigor

O presente protocolo de colaboração vigora ao longo de todo o ano civil de 2023.

O presente protocolo é elaborado em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, que declaram concordar na íntegra com o seu conteúdo.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, que prevê um apoio financeiro no montante de 110 000,00€ (cento e dez mil euros) anuais.

## 1.4 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 4 E 5 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.

### Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa

Fazendo a explanação do documento em análise, referiu que a alteração n.º 5 diz respeito à inclusão do projeto da ADELO, o VirtuALL.

A alteração n.º 4 visa acomodar o concurso, aprovado na última Assembleia Municipal, de transportes, que compreende um mês no ano de 2023 e as restantes verbas nos anos seguintes, até 2030.

### Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva

Questionou, relativamente ao projeto VirtuALL, que já decorria anteriormente, o valor do protocolo entre o Município e a ADELO aumentou?

### Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Esclareceu que este projeto era financiado, sendo o gasto do Município quase nulo. Acontece que agora deixou de ter esse financiamento, no entanto os Municípios que fazem parte da ADELO, consideram que é um projeto a manter. Para que isso aconteça, carece de financiamento e portanto o gasto agora é suportado por todos os Municípios, cabendo uma parcela maior a cada um deles, para o manter em funcionamento. -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 4 e 5 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023. -----

### **1.5 PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO FÁBIO CARLOS SANTOS UNIPESSOAL, LDA. "CAFÉ SEI LÁ DA PRAÇA".**

#### **Informação:**

O estabelecimento **Fábio Carlos Santos Unipessoal, Lda. "Café Sei Lá da Praça"**, com sede na Praça Mário da Cunha Brito, n.º 9, em São Pedro de Alva, representado por Fábio Arménio Carlos Santos, solicita a renovação do alargamento de Horário de Funcionamento do referido estabelecimento, das 2h00 para as 4h00, nas vésperas de feriados, vésperas de fins-de-semana e fins-de-semana, por um período de tempo não mencionado. -----

Apresenta como fundamento a melhor rentabilização do espaço, angariar e fixar os clientes no Concelho e minimizar os prejuízos causados pela pandemia e também pela inflação. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, Capítulo III do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, o processo está instruído com requerimento, Declaração de Responsabilidade do autor do estudo acústico com memória descritiva e justificativa, planta de localização, Alvará de Licença de Utilização, Declaração de Autorização dos proprietários e residentes do imóvel e Certidão Permanente. -----

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, *os estabelecimentos situados em edifícios de habitação, individual ou coletiva, ou que se localizem em zonas com prédios destinados a uso habitacional num raio de 50 metros, apenas podem adotar o horário de funcionamento entre as 7 horas e as 2 horas.*

O estabelecimento insere-se em zona predominantemente habitacional, onde existem edifícios habitacionais a menos de 50 metros do local. -----

O artigo 6.º do Regulamento Municipal acima citado, dispõe que:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 19 | 41

1. “A Câmara Municipal em determinadas situações que assim o justifique pode: -----

a) Restringir os períodos de funcionamento dos estabelecimentos, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, mediante prévia audição do interessado nos termos legais;-----

b) Alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.”-----

Foi solicitada a Avaliação Acústica à Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, a qual informou que de acordo com a planta de ordenamento (Zonamento Acústico) o estabelecimento atrás mencionado, está integrado em “Zonas Mistas”. Nas “Zonas Mistas” deverá dar cumprimento à alínea a) do artigo 11.º do Capítulo III, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, do Regulamento Geral do Ruído, devendo respeitar os valores limites de produção de ruídos nele estipulados, conforme cópia anexa. -----

Pelo exposto, julgo que deve ser presente à Câmara Municipal para se pronunciar sobre o alargamento do horário das 2h00 para as 4h00, nos termos solicitados, caso considere atendíveis os fundamentos apresentados pelo requerente Fábio Carlos Santos Unipessoal, Lda. “Café Sei Lá da Praça”.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário das 2H00 para as 4H00, nas vésperas de feriados, vésperas de fins-de-semana e fins-de-semana, por um período de 365 dias, considerando atendíveis os fundamentos apresentados pelo requerente Fábio Carlos Santos Unipessoal, Lda. “Café Sei Lá da Praça”.-----

#### **1.6 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 3108 E 3110, DA FREGUESIA DE PARADELA, N.º 3770 DA FREGUESIA DE LORVÃO E 1232 DA FREGUESIA DE PENACOVA.-----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência dos artigos matriciais n.º 3108 e 3110, da Freguesia de Paradelas, n.º 3770 da Freguesia de Lorvão e 1232 da Freguesia de Penacova.-----



Câmara Municipal de Penacova

## 1.7 PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2023, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

### INFORMAÇÃO

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a apreciação e certificação legal das contas do Município é feita por uma sociedade de revisores oficiais de contas. -----

Estabelece ainda aquele diploma legal que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (art.º 77º, n.º 1, da Lei 73/2013 de 3 de setembro. ----

Assim, na sequência da adjudicação (em anexo) do Ajuste Direto n.º 06/2023 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa, ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda., pelo montante de 4.974,00€ (quatro mil novecentos e setenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal, propõe-se a nomeação do referido Auditor Externo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2023, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda.. -----

## 1.8 APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E REPOVOAMENTO ENTRE A PEBBLE HYDRO – CONSULTADORIA, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA. E O MUNICÍPIO DE PENACOVA. -----

Entre: -----

**1ª Outorgante: PEBBLE HYDRO – CONSULTORIA, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, Lda**, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, 14 - 11º, 1050 - 121 Lisboa, com o número único fiscal e de pessoa coletiva 507692721, aqui representada pelos seus gerentes, Nuno Figueira e Claudia Anher, adiante designada por primeira outorgante, -----

E -----

**2ª Outorgante: Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, aqui representada por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designada por segunda outorgante. -----

Considerando que: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A. A Pebble Hydro é detentora da Licença de Utilização de Água do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova no âmbito da qual assumiu contribuir para a preservação do ecossistema do curso de água e das espécies piscícolas, designadamente no âmbito do apoio ao repovoamento das espécies do Rio Mondego e de fiscalização da pesca nas zonas de interferência do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova; -----

B. Até ao final de 2018, a Câmara Municipal de Penacova prestou apoio ao repovoamento e à fiscalização da zona de pesca, cuja Concessão de Pesca é detida por esta entidade, e recebeu da Pebble Hydro, como contrapartida e no quadro do contrato estabelecido entre as Partes, determinadas verbas anuais referentes a essa atividade; -----

C. Na sequência da alienação pela EDP Produção da totalidade do capital social da Pebble Hydro a entidades controladas pelo grupo Aquila Capital, foi decidido pela nova gestão e pela Câmara Municipal de Penacova proceder à renovação anual sucessiva do contrato atendendo à relevância e impacto local das actividades melhor descritas em A.; -----

D. Subsistindo essa necessidade para o ano de 2023, as Partes acordam de recíproca e livre vontade assinar o presente contrato nos termos das cláusulas seguintes: -----

**Cláusula 1ª** -----

Constitui objeto do presente contrato estabelecer e regular as condições da prestação de serviços, pela segunda outorgante à primeira outorgante, necessários para manter a preservação do ecossistema do curso de água e das espécies piscícolas, no âmbito do apoio que tem vindo a ser concedido por aquela entidade ao repovoamento das espécies do Rio Mondego e de fiscalização da pesca nas zonas de interferência do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova, durante o ano de 2023. -----

**Cláusula 2ª** -----

A segunda outorgante compromete-se, por si ou por terceiro, a proceder ao adequado repovoamento das espécies do rio Mondego, bem como a proceder à necessária fiscalização da área de pesca no rio Mondego na área de influência do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova, nas mesmas condições em que o tem vindo a promover em anos anteriores. -----

**Cláusula 3ª** -----

A primeira outorgante pagará à segunda outorgante, pela prestação de serviços referida na cláusula anterior e relativa ao ano de 2023, consubstanciado pelo exposto na Cláusula 5ª, os seguintes preços globais e fixos, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor: -----

- Apoio ao repovoamento das espécies do rio Mondego: 2.000 € (dois mil euros);-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 22 | 41



Câmara Municipal de Penacova

- Fiscalização: 8.000 € (oito mil euros); -----

Os preços referidos serão faturados pela segunda outorgante em duas prestações de igual valor, a primeira no final de junho de 2023 e a segunda no final de dezembro de 2023. -----

O prazo de pagamento das faturas emitidas pela segunda outorgante é de 60 dias. -----

Para efeitos de faturação, a segunda outorgante deverá enviar à primeira outorgante: -----

**Originals das faturas para a morada:** Av. António Augusto de Aguiar nº 19 - 4º 1050-012 Lisboa -----

**Cópias digitalizadas das faturas para os endereços eletrónicos:** [PThydro\\_invoices@aquila-capital.com](mailto:PThydro_invoices@aquila-capital.com) -----

**Cláusula 4ª** -----

O presente contrato tem o seu início em 01/01/2023 e cessa os seus efeitos em 31/12/2023. -----

**Cláusula 5ª** -----

A segunda outorgante manterá informada a primeira outorgante de todas as atividades e diligências desenvolvidas no âmbito da sua prestação, remetendo à primeira outorgante um relatório circunstanciado no final do ano. -----

No caso de se verificarem acontecimentos especialmente relevantes, designadamente incidentes que possam afetar a qualidade do ecossistema, a segunda outorgante deverá notificar, de imediato, a primeira outorgante, dando conta das circunstâncias da ocorrência, suas causas e efeitos e, bem assim, das medidas tomadas e das que se propõe adotar de forma a prevenir eventos idênticos futuros. -----

Para efeitos dos números anteriores, a segunda outorgante enviará os documentos e informações relevantes para a morada e endereços eletrónicos indicados na Cláusula 3ª. -----

**Cláusula 6ª** -----

Para o conhecimento de quaisquer litígios emergentes do contrato, designadamente relativos à respetiva interpretação ou execução, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Por ambas as partes concordarem com o conteúdo integral do presente contrato, o mesmo será feito em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada uma das Outorgantes. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 23 | 41



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização e Repovoamento entre a PEBBLE HYDRO – Consultadoria, Investimentos e Serviços, Lda. e o Município de Penacova. -----

### **1.9 PROPOSTA DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI – AUTARQUIAS – “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO NO MOSTEIRO DE LORVÃO”.** -----

**O Senhor Presidente da Câmara** expôs que este empréstimo tem como objetivo financiar a componente do Município na candidatura, para a execução deste projeto. -----

### **PROPOSTA**

A Linha BEI – Autarquias visa apoiar o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais. -----

Esta iniciativa vem criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário.-----

Esta operação permite assegurar recursos financeiros para acelerar a execução das operações e permite libertar recursos próprios para outros investimentos.-----

O pedido de financiamento destina-se a financiar a componente nacional para a execução do projeto – **“Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão”**, no seguinte montante:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Candidatura	Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão
Código Operação	CENTRO-07-2114-FEDER-000306

Dados da operação aprovada no Portugal 2020			
Financeiros		Componentes não elegíveis no BEI	
Custo Total (CT)	690 470,76	Iva, incluído no CT	59 478,39
Custo Total Elegível (CT Elegível)	663 577,82	Iva, incluído no CT Elegível (elegível ao PT2020)	58 087,80
Despesa Pública	663 577,82		
Fundo (taxa de participação de 85%)	564 041,15		
Contrapartida Nacional	99 536,67		
<b>Financiamento Solicitado ao EQ BEI: 116.325,85€</b>			

Limites	Valores
50% Custo Total (CT)	345 235,38
100% CT-Fundo-Despesas não elegíveis BEI	116 325,85
<b>Financiamento Solicitado</b>	<b>116 325,85</b>

#### Prazo de empréstimo -----

O prazo do financiamento é de até 15 anos -----

O plano normalizado de reembolso do financiamento será o seguinte: -----

- período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização -----

- período de reembolso: 13 anos -----

- período total: 15 anos -----

Em casos devidamente justificados, em função da tipologia do projeto, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo total do empréstimo pode ser fixado até 20 anos. -----

Os pedidos de financiamento são apresentados através do Balção 2020. -----

#### O regulamento da linha estabelece: -----

A taxa de juro aplicável à Linha BEI – Autarquias é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, podendo o beneficiário optar por uma taxa fixa ou variável. -----

Atendendo ao valor praticado pelo BEI no primeiro desembolso à República Portuguesa, aos empréstimos aprovados sejam aplicadas as seguintes taxas: -----

- Taxa fixa: 1,564% -----

- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%\* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 25 | 41



Câmara Municipal de Penacova

Estas taxas mantêm-se em vigor até à indicação de nova cotação pelo IGCP. -----

\*Para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período. -----

Considerando ainda, que os empréstimos a contratar se contêm na capacidade de endividamento do Município, uma vez que nos termos do n.º 5, do artigo 52.º, da Lei Nº. 73/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação, “para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) *O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia*”. -----

Dispondo o artigo 76.º da Lei n.º 24-A-2022, de 30 dezembro de 2022 (LOE2023) que na “*Na contratação de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento, é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*”-----

O n.º 2º do artigo 51º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, refere o seguinte: -----

“*Os investimentos referidos no número anterior (empréstimos a médio e longo prazos contraídos para aplicação em investimentos ...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimentos previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal*”.-----

O montante total previsto para investimentos constante no PPI Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2023 (data de 02 março 2023), é de 5.035.300,41€, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 503.530,04€, à data atual.-----

Em cumprimento do citado dispositivo legal, uma vez que o investimento, ultrapassam os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano 2023 à data atual, e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo. Pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 51º, do RFALEI, têm de ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. Assim, quando for apresentado ao órgão deliberativo o pedido de autorização para a contratação do empréstimo, submeter-se à também esta autorização. ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 26 | 41



Câmara Municipal de Penacova

Desta forma, o financiamento BEI que se destina exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de um projeto participado no âmbito da Operação CENTRO, enquadra-se na alínea a) do n. 5 do artigo 52.º do RFALEI. Assim, o montante a considerar para efeitos de exclusão do apuramento da dívida do município é do valor proposta a candidatar. -----

Ainda assim, o ponto de situação do Município de Penacova em relação ao Apuramento do Limite da “Dívida Total” é o seguinte: -----

Limite (1)	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais (2)	Margem Absoluta (3)= (1) - (2), se (2) < (1)	Margem Utilizável (4) = (3)*20%
16 061 061,88	01/01/2023 (valor provisório)		
	4 348 930,22	11 059 260,07	2 211 852,01
	28/02/2023		
	<b>4 249 449,13</b>	<b>11 158 741,16</b>	<b>2 231 748,23</b>
Variação Dívida			-99 481,09
Variação dívida %			-2,29%
Margem Disponível por Utilizar			2 311 333,10
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida			809 228,35
Margem efetivamente disponível para endividamento			<b>1 502 104,75</b>

#### Empréstimos por Utilizar

CCAM Diversos Investimentos	119 930,41
CGD Revisões Preços e Trabalhos Complementares	689 297,94
Empréstimo FAM para reconstrução segundas habitações incêndios 2017, o valor do empréstimo não releva para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual	20 000,00
Empréstimo Quadro Contrapartida Nacional Tribunal de penacova alínea a) do n.º 5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro	121 262,39
Total por Utilizar	950 490,74
Por Utilizar releva para dívida total	809 228,35

Apesar deste empréstimo não entrar para a dívida total, a margem disponível por utilizar, conforme anexo a 28 02 2023, referência um montante de 1.502.104,75€ (valores provisórios o valor de 01 01 2023, dado que as contas de 2022 não estão encerradas). -----

Pelo exposto propõe-se: -----

Para efeitos do previsto no artigo 51º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do Anexo I à Lei nº 75/2013 **autorizar a contratação de empréstimo** até ao montante global de **116.325,85€** (cento e dezasseis mil trezentos e vinte cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) nas seguintes condições: -----

- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%\* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

- Prazo do financiamento até 15 anos com período de carência 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, e período de reembolso de 13 anos.-----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções:-----

1. Para efeitos do previsto no artigo 51º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do Anexo I à Lei nº 75/2013 **autorizar a contratação de empréstimo** até ao montante global de **116.325,85€** (cento e dezasseis mil trezentos e vinte cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) nas seguintes condições: -----

- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%\* -----

- Prazo do financiamento até 15 anos com período de carência 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, e período de reembolso de 13 anos.-----

2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

### **2.1 AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO A FICHAS DE TRABALHO / ATIVIDADES PROVIDENCIADAS PELO MUNICÍPIO – PROCESSOS ENTRADOS FORA DO PRAZO E PROCESSOS COM DÍVIDA.** -----

No âmbito da medida de apoio às fichas de trabalho/atividades providenciada pelo Município de Penacova aos alunos do 1º ciclo do ensino básico: -----

- Deram entrada no serviço de educação, 7 pedidos fora do prazo previsto (31 de outubro); -----

- Deram entrada no serviço de educação pedidos de apoio cujos requerentes apresentavam dívida para com o Município, nomeadamente, falta de pagamento de refeições escolares. Dos vários

processos nesta situação, foram regularizados mais 14 processos, após diligências efetuadas pelo serviço de educação. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Auxílios Económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no âmbito da medida de apoio a fichas de trabalho / atividades providenciadas pelo Município – Processos entrados fora do prazo e processos com dívida, conforme consta dos Docs MyDoc 3228 e 3235/2023. -----

## **2.2 PARECER PARA FUNDAMENTAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.**-----

Nos termos da alínea l), n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, compete à câmara municipal “*apoiar ou participar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei*”, assim como “*a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais*”, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 33º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro (transferência de competências na área da educação). ----

No ano escolar 2021/2022, mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar definidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março e Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho. -----

Assim, no âmbito da ação social escolar do Município, deram entrada 2 pedidos de reavaliação de escalão referente a criança/aluno que frequentam o Ensino Pré-Escolar no concelho de Penacova, em que o respetivo agregado familiar se encontra numa situação de socioeconómica precária e, por ser uma situação recente, não se encontra contemplado pelo escalão do abono de família atualizado.

Os pedidos de apoio foram objeto de estudo socioeconómico pelo serviço de ação social e, conforme o definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Penacova, “*a atribuição da redução ou da isenção da participação familiar é deliberada pelo executivo camarário*”, vimos propor a aprovação das seguintes situações: -----

### - I. Diagnóstico da situação -----

O agregado familiar é do tipo nuclear com filhos, constituído pelos progenitores e dois filhos menores, de 4 e 2 anos. A família, de nacionalidade brasileira, encontra-se a residir no concelho desde junho de 2022.-----

A progenitora apresenta uma situação de insuficiência económica, por motivo de desemprego. -----

As crianças ainda não são beneficiárias de abono de família, uma vez que aguardam por processo de legalização no SEF.-----

Em termos económicos a família sobrevive com baixos rendimentos auferidos do cônjuge masculino, como trabalhador sazonal na área das madeiras.-----

Parecer: -----

O agregado familiar apresenta uma situação de maior vulnerabilidade social e económica, face à situação de desemprego, os baixos rendimentos auferidos e as despesas fixas mensais com a habitação. -----

Face ao exposto, propõe-se a integração dos alunos identificados no 1º escalão, com efeitos retroativos a outubro/22. -----

- II - Diagnóstico da situação -----

O agregado familiar é do tipo nuclear com filhos, constituído pelos progenitores e dois filhos menores, de 5 e 2 anos. A família, de nacionalidade brasileira, vive em habitação própria com condições muito precárias. Em termos económicos, apresenta uma situação de insuficiência económica, tendo em conta as despesas fixas mensais. Atualmente, o cônjuge masculino encontra-se de baixa médica. ----

As crianças ainda não são beneficiárias de abono de família, uma vez que aguardam por deferimento do processo de legalização no SEF.-----

Parecer: -----

O agregado familiar apresenta uma situação de maior vulnerabilidade social e económica, face aos baixos rendimentos auferidos e as despesas fixas mensais com a habitação. -----

Face ao exposto, propõe-se a integração dos alunos identificados no 1º escalão, com efeitos retroativos a outubro/22. -----

Tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a reavaliação de escalão no âmbito da Ação Social Escolar, com integração dos alunos identificados no 1º escalão, com efeitos retroativos a outubro/22 (Doc. MyDoc 1615/2023). -----



Câmara Municipal de Penacova

### 3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

#### **3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**

##### **3.1.1 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES (NATAÇÃO);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros (três mil setecentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, referente ao pagamento de inscrições (natação);

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.

##### **3.1.2 KARATÉ COIMBRA, REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES (KARATÉ);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros (dois mil e quatrocentos euros) , para a Associação Marcial Desportiva Karaté - Portugal (representação da Seleção Nacional no estrangeiro);

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.

##### **3.1.3 KORPO ATIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES (TÊNIS E CICLISMO);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.900,00 Euros (três mil e novecentos euros), para o Korpo Ativo referente ao pagamento de inscrições (tênis e ciclismo);

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.

##### **3.1.4 KORPO ATIVO EM APOIO À ATIVIDADE “MARATONA BTT – ROTA DA LAMPREIA”.**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.340,00 Euros (mil trezentos e quarenta euros), para o Korpo Ativo em apoio à atividade “Maratona BTT – Rota da Lampreia”. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

#### 4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

##### **4.1 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A QUERCUS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA.** -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Salientou que este protocolo vai ser assinado no Dia da Árvore, 22 de março, com várias possibilidades de colaboração, nomeadamente Floresta Comum, Green Cork, Criar Bosques, SOS Polinizadores. -----

O projeto mais relevante para o Município eventualmente será o Criar Bosques, sabendo que existem propriedades da Câmara em terreno florestal, que podem servir para este efeito. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza. -----

#### 5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

##### **5.1 SIT- FLEXI – RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA PARA O 2.º PERÍODO CONTRATUAL.**

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Expôs que o Sit Flexi não tem tido o impacto esperado, não apenas em Penacova, por força de algumas limitações do próprio serviço, nomeadamente o facto de não ser contínuo (apenas duas



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 32 | 41



Câmara Municipal de Penacova

vezes por semana). Ainda assim julga que pode ser aperfeiçoado, e numa outra fase, é opinião deste Executivo, porque não ser o próprio Município a ter um projeto semelhante, que sirva os munícipes, diariamente. -----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Referiu que depois de proceder à leitura da informação surgiram-lhe algumas dúvidas: -----

A Câmara Municipal vai avançar com a contratação para mais oito meses? -----

Ao ler o despacho do Senhor Vereador refere que a informação não está em condições de obter cabimentação orçamental e compromisso. Foi naquele momento? Ou seja, vão continuar? -----

O **Senhor Vereador Magalhães Cardoso** esclareceu que não tem condições de cabimento dado que ainda não conhecem o valor efetivo, os 10.000€ que constam da informação é uma estimativa. -----

Adianta que o projeto continua, contando ao certo com o que a Câmara vai despende com a entidade que colabora, cuja percentagem ainda não está definida porque ainda não foram estabelecidos os procedimentos. A reunião foi entre a CIM e os taxistas, também para desafiar a que houvesse mais interessados deste ramo, permitindo que o sistema cresça um pouco mais e ao mesmo tempo reduzir o preço por quilómetro. -----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Destacou que sabem que este projeto só se mantém caso Município continue a apoiar e a acreditar neste projeto. As populações agradecem, dado que se trata de um complemento à mobilidade do concelho, não só os transportes públicos que têm de continuar, mas também este serviço de Sit Flexi.

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Acrescentou que, como estava a dizer, considera que a base deste sistema é boa, mas devia ser um serviço contínuo, não apenas duas vezes por semana, apesar de perceberem que a CIM também tem limitações quanto a isso. -----

O que se entendem é que o Município deve tentar aperfeiçoar a lógica do Sit Flexi e ter um sistema próprio, que funcione diariamente, procurando dar esse passo, se o serviço continuar neste registo, nos próximos tempos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## Proposta SIT FLEXI apresentada pela CIM-RC para os próximos 8 meses

### 1. Introdução-----

A presente informação tem como objetivo apresentar a proposta técnica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) sobre o segundo período contratual do serviço de Transporte Flexível a Pedido (TFP) a implementar no Município de Penacova pelo prazo de 8 meses.

### 2. Relatório do estado do Sistema -----

O SIT FLEXI é um serviço público de transporte de passageiros flexível, a pedido, desenvolvido pela CIM-RC. Este serviço visa complementar a oferta regular de transporte público de passageiros, abrangendo os lugares que dispõem de oferta deficitária, não cumprindo com os níveis mínimos de serviço definidos no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP). Para o concelho de Penacova, este transporte desempenha um papel importante na inclusão social da população mais idosa ou sem outro modo de deslocação para assegurar as suas necessidades básicas e, também, para colmatar alguns défices de cobertura de transportes em determinadas zonas. O serviço de transporte é executado por operadores locais de táxi. -----

No que concerne ao tarifário, este é semelhante ao praticado na rede regular de transporte público da região, o qual assenta numa base quilométrica, em que a tarifa depende da distância entre a origem e o destino, calculada com base no trajeto mais curto. -----

De acordo com a experiência piloto deste projeto (6 meses), no que diz respeito à procura do serviço, houve 278 reservas efetuadas. -----

No concelho de Penacova, o transporte flexível a pedido funciona às terças e quintas-feiras, mediante marcação prévia feita até às 15H00 do dia anterior ao dia da viagem para o telefone 800 200 201 (chamada gratuita). Os bilhetes são adquiridos a bordo e o custo por viagem varia entre € 1,05 e € 3,55. -----

Atualmente, existem treze rotas disponíveis, sendo que em período não escolar todos os lugares que não tenham cobertura de serviço de transporte público regular podem efetuar reservas de SIT FLEXI.

De acordo com a informação disponibilizada no site da CIM-RC, as rotas são as seguintes: -----

**ROTA 1:** Ponte da Mata / Palheiros / Midões / Palmazes / Carvalho Velho / Aveledo / São Paulo / Mata / Vale da Formiga -----

**ROTA 2:** Cunhedeo / Lagares / Covais / Vale do Barco

**ROTA 3\*:** Paredes / Coiço -----

**ROTA 4:** Casqueira / Monte Redondo / Alagoa / Telhado / Mata do Maxial / Agrêlo / Golpilhal / Granja / Sernelha / Póvoa / Gavinhos -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**ROTA 5:** Besteiro / Vale de Gonçalo / Vale de Azelha/ Vale de Intela / Belfeiro / Ferradosa / Boas Eiras / Riba de Cima / Travasso / Felgar -----

**ROTA 6\*:** Gondelim / Boas Eiras / Chã / Carvalhal de Mansores -----

**ROTA 7:** Pendurada / Ameal /Santo António do Cântaro / Soalhal / Vale das Éguas / Póvoa / Caselho / Capitorno / Vale da Carvalha / Vale de Ana Justa / Carvalhais -----

**ROTA 8\*:** Cerquedo / Lourinhal -----

**ROTA 9:** Avelreira / Roxo / Foz do Caneiro / Paradela de Lorvão / São Mamede/Rebordosa -----

**ROTA 10:** Chelinho -----

**ROTA 11:** Cortiça / Paradela da Cortiça / Sobreira / Vale do Conde /Zagalho/Outeiro Longo -----

**ROTA 12:** Granja do Rio / Chelo -----

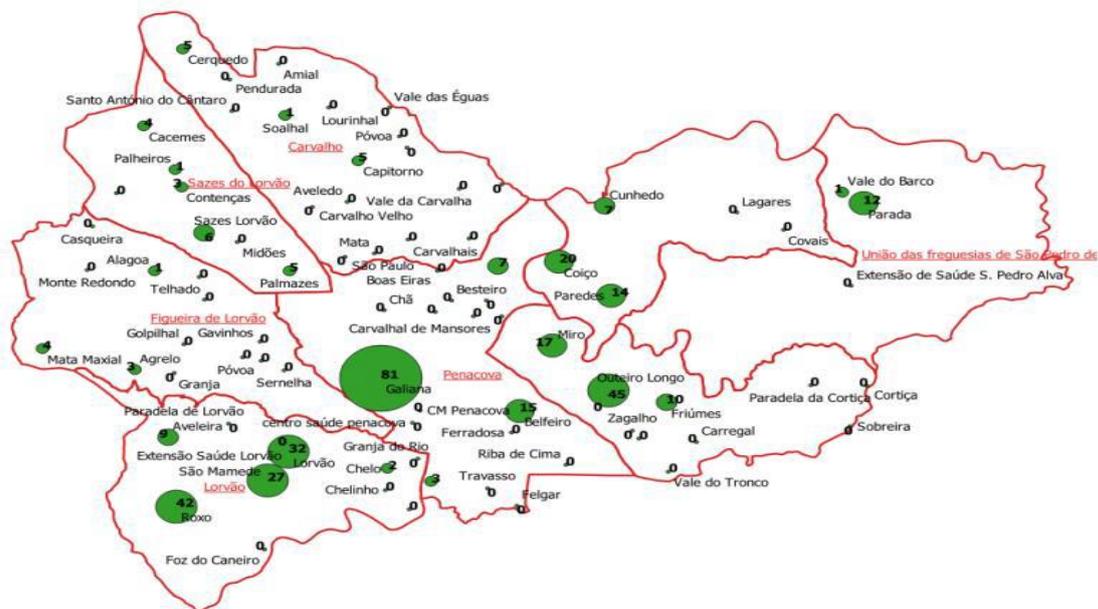
**ROTA 13\*:** Carregal / Vale do Tronco / Vale de Maior/Miro / Friúmes -----

\*Período não escolar -----

### 3. Situação atual -----

A procura registada no 1.º período contratual (abril de 2022 a janeiro de 2023) verificou-se sobretudo nas freguesias de Penacova, Lorvão e UF de Friúmes e Paradela (figura 1). -----

*Figura 1: Procura registada por lugar -----*



Prosseguiu-se o esforço da divulgação e da promoção do serviço junto da população. A cobertura de serviço abrange toda a área territorial do Município. No 4.º trimestre de 2023 foram realizados 81 transportes SIT FLEXI, com um acumulado total de 702 serviços realizados no Município de Penacova desde o início do projeto (figura 2). -----



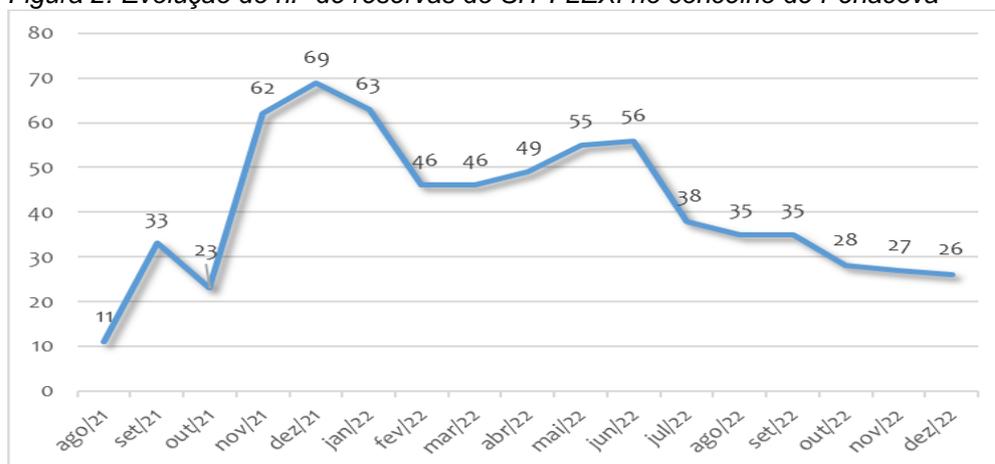
Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Figura 2: Evolução do n.º de reservas do SIT FLEXI no concelho de Penacova -----



A quebra na procura registada na transição do período experimental para o período de execução do projeto ficou a dever-se à circunstância de, por imperativo legal, se terem reduzido os graus de flexibilidade permitidos pelo sistema. -----

Em 2022, registaram-se 504 reservas de transporte flexível a pedido (42 reservas/mês em média). O sistema teve um custo total de 10.247,10 €, do qual apenas a quantia de 1.911,41 € foi suportada pelos utilizadores (18,7%). Foram percorridos 8.349 quilómetros no ano de 2022. Cada viagem teve 16,6 km em média. O custo médio por km percorrido (cheio) é de 1,23 €/km. Foram transportados 1,25 passageiros por cada rota realizada. -----

#### 4. Alterações propostas pela CIM-RC face à solução atual -----

- Reorganização das rotas da zona 6. Os lugares de Chelo e Granja do Rio, que estavam na zona 7, passaram a integrar a rota 9 da zona 6; -----
- A zona 2, que ficou sem resposta no procedimento anterior, foi anexada à zona 7, passando a ser uma zona única. -----

#### 5. Pressupostos da Solução Técnica preconizada pela CIM-RC -----

Cobertura do serviço: -----

- 73 lugares de origem (cfr. anexo 1), sendo o Município da CIM-RC com mais lugares servidos;
- Todo o concelho tem cobertura de transporte flexível, a pedido, para situações excecionais (cuidados de saúde, mobilidade reduzida, etc.); -----
- A central de reservas executa uma avaliação caso a caso, de acordo com os pedidos recebidos (desde que a oferta de Transportes Públicos não dê resposta). -----

Horários: -----

Chegada: 09h00 e 14h00; -----

Partida: 12h30 e 17h30. -----

Periodicidade: -----

Terças e na Quintas-feiras, salvo situações excecionais. -----

Destinos: -----

Câmara Municipal de Penacova; -----

Centro de Saúde de Penacova e Extensões de Saúde (Lorvão, S. Pedro de Alva e Figueira de Lorvão). -----

## 6. Projeção de gastos para 2023 (8 meses) -----

A CIM-RC projeta um **custo total** do Sistema para o concelho de Penacova de **10.199,12€** (cfr. quadro 1). -----

O Município de Penacova assume 20% do valor global real (comparticipação mínima dos Municípios ao abrigo do Programa de Apoio de Redução Tarifária nos Transportes Públicos – PART), apurado de acordo com os serviços efetivamente executados ao longo dos oito meses. -----

O valor base foi calculado tendo em consideração o histórico de custos do serviço, tendo uma atualização no tarifário de 8,5% (convenção do setor de 1 de junho de 2022) e para as zonas que registaram escassa procura considerou-se que haverá um aumento de procura nos 8 meses de contrato. -----

Quadro 1: Projeção de despesa SIT FLEXI Penacova – 8 meses (início em abril de 2023) -----

4- VALOR BASE PROCEDIMENTO	valor base
Zona 1	921,04 €
Zona 2	1 246,11 €
Zona 3	907,49 €
Zona 4	2 072,33 €
Zona 5	1 002,30 €
Zona 6	2 180,69 €
Zona 7	1 869,16 €
<b>Total</b>	<b>10 199,12 €</b>

## 7. Conclusão -----

A CIM-RC considera que apresenta uma proposta com uma solução tecnicamente robusta e de acordo com o Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

A proposta, na verdade, é muito conservadora em relação ao sistema que tem estado em vigor. -----

Deste modo, **propõe-se**, que a Câmara Municipal **delibere sobre a nova proposta**, que se julga de aceitar, para posterior e urgente comunicação à CIM-RC. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção, ratificar a posição do Município, comunicada à CIM-RC, referente à proposta técnica para o 2.º período contratual do SIT- Flexi. -----

Da parte da Câmara Municipal, entende-se que deveria haver um reforço do SIT FLEXI, que pudesse dar resposta ao esforço de racionalização do sistema de transporte público. A adesão de mais taxistas poderia permitir esse reforço.-----

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

## **5.2 INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO PLANO DE PORMENOR DA ALAGOA, COM EFEITOS REGISTAIS – REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO. -----**

No âmbito do disposto no n.º 1 e n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atualizada, referente ao Plano de Pormenor da Alagoa, com efeitos registais, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Alagoa, com efeitos registais (que deve passar a designar-se por Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa, devendo-se referir a designação “Plano de Pormenor da Alagoa, com efeitos registais” como anterior designação do plano), fixando um prazo de 36 meses para a conclusão do procedimento, com efeitos à data de 15 de novembro de 2022, sendo utilizado o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, tal como os meios técnicos e humanos disponíveis; -----

- Submeter a decisão a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, na sua redação atualizada; -----

- Publicitar a deliberação tomada no *Diário da República*, comunicar a deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e inserir a mesma na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, na sua redação atualizada.-----

## **5.3 INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO PLANO DE PORMENOR, COM EFEITOS REGISTAIS DA UOPG1 – REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO. -----**



Câmara Municipal de Penacova

No âmbito do disposto no n.º 1 e n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atualizada, referente ao Plano de Pormenor, com efeitos registais da UOPG1, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG1 (que deve passar a designar-se por Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6, devendo-se referir a designação UOPG1 como anterior designação do plano), fixando um prazo de 36 meses para a conclusão do procedimento, com efeitos à data de 25 de agosto de 2022, sendo utilizado o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, tal como os meios técnicos e humanos disponíveis; -----

- Submeter a decisão a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, na sua redação atualizada; -----

- Publicitar a deliberação tomada no Diário da República, comunicar a deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e inserir a mesma na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, na sua redação atualizada.-----

#### **5.4 ANTIGO TRIBUNAL /CASA DAS ARTES – EMPREITADA – 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO / RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA. -----**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da minuta referente à 3.ª prorrogação de prazo.-----

#### **5.5 REMODELAÇÃO CASA DO MONTE – EDIFÍCIO CASA DO MONTE / LORVÃO – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO. -----**

Face Informação Técnica e documentos anexos, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão-de-Obra), entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP;



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 09-03-2023

páginas 39 | 41

- Dar deferimento gracioso ao pedido de prorrogação apresentado, no qual a Revisão de Preços implícita se deverá reportar ao período relativo ao Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos inicialmente aprovado; -----
- Dar deferimento à aprovação da minuta de modificação de contrato (adenda) “que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”, tal como previsto na alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, e notificar a entidade adjudicante e audiência prévia para aprovação da referida minuta; -----
- Comunicar à entidade financiadora externa no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem a consequente reprogramação financeira. -----

#### **5.6 "PROJETOS VENCEDORES - INVESTIMENTO – CANIL/GATIL MUNICIPAL 2016 (II) – EMPREITADA" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (3º).-----**

Face à Informação Técnica e documentos anexos, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão-de-Obra), entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP;
- Dar deferimento à aprovação do pedido de prorrogação apresentado, fixando que se considera que 60% do prazo do pedido de prorrogação resulta numa prorrogação tácita e, 30% do prazo resulta numa prorrogação expressa, de acordo com o artigo 329.º do CCP, podendo o Dono de Obra sobre esta parcela aplicar uma sanção, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual, conforme prevê o n.º 1 da cláusula 11.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP. Mais se acrescenta, a respetiva Revisão de Preços deverá reportar-se ao período correspondente ao Cronograma Financeiro/Plano de Pagamentos inicialmente aprovado;-----
- Dar deferimento à aprovação da minuta de modificação de contrato (adenda) “que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”, tal como previsto na alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, e notificar a entidade adjudicante em audiência prévia para aprovação da referida minuta. -----

#### **5.7 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----**

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---



Antes de encerrar os trabalhos o **Senhor Presidente da Câmara** solicitou a possibilidade de alterar a data da próxima reunião do Executivo de 23 de março, uma vez que a CIM transferiu a reunião do Conselho Geral para esse dia. -----

Com a concordância de todos, a próxima reunião do Executivo foi alterada para o dia 24 de março, pelas 10H30. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957